

Despacho de encaminhamento do processo de CBEX ao MP/TCU

Cbex : 027.394/2018-2

1. Autuado o presente processo de cobrança executiva de **débito**, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora e promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – CADIRREG, de que trata o artigo 1º da Resolução TCU nº 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Seproc/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei n.º 8.443/1992.

Responsável	Data do trânsito em julgado	Acórdão
Premium Avança Brasil	31/05/2018	586/2016-TCU-Plenário (Condenatório)
Cláudia Gomes de Melo	29/05/2018	1760/2016- TCU-Plenário (Retificador)
Conhecer Consultoria e Marketing Ltda.	20/05/2021	888/2018- TCU-Plenário (Recurso de Reconsideração)
Luiz Henrique Peixoto de Almeida	13/07/2018	

2. Em consulta ao Sistema de Gestão do Recolhimento da União – SISGRU não foram localizados nenhum pagamento por parte dos responsáveis.

3. Os responsáveis Cláudia Gomes de Melo e a empresa Premium Avança Brasil interpuseram Recurso de Reconsideração, que foi conhecido, mas teve seu provimento negado. O trânsito em julgado de todos os responsáveis se deu após a ciência do aludido recurso.

4. A Sra. Cláudia só teve ciência do Acórdão condenatório após ser consultado banco de dados custodiados pois no endereço que está no Banco de Dados da Receita Federal não houve sucesso na comunicação. 5. Houve várias tentativas de notificar o responsável Luiz Henrique Peixoto de Almeida, porém sem sucesso. Houve consulta a banco de dados custodiados, na internet, mas todos os endereços que se conseguia, não houve sucesso em notificá-lo dos Acórdãos prolatados nos autos. Restou a notificação editalícia, que foi feita, cumprindo o determinado pela legislação.

Scbex, 24 de maio de 2021

(Assinado eletronicamente)

Cristiane L. Holmes Burity
TFCE – Mat. 3360-0